ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Título e Observações iniciais

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Alimentos Nutricionais Especializados para Atender Demandas Judiciais de Pacientes

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº nº. 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).

O presente ETP tem como objetivo avaliar a melhor solução para a aquisição de alimentos nutricionais especializados destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes contemplados por decisões judiciais.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, I)

A necessidade de contratação de alimentos nutricionais especializados surge da obrigação de cumprir decisões judiciais que determinam o fornecimento contínuo desses produtos a pacientes da rede pública de saúde. Esses alimentos são essenciais para o tratamento de pessoas com condições médicas graves, que demandam dietas específicas para a manutenção de sua saúde e bem-estar. Sem a aquisição desses produtos, os pacientes enfrentariam o risco de agravamento de suas condições clínicas, resultando em complicações de saúde, hospitalizações frequentes e maior sobrecarga no sistema público de saúde.

O impacto da compra desses alimentos é amplamente positivo para a sociedade, pois assegura o cumprimento das ordens judiciais e protege o direito à saúde dos pacientes beneficiados. Além disso, ao garantir o fornecimento adequado de nutrição para esses indivíduos, o município previne o agravamento de seus quadros clínicos, reduzindo, assim, a necessidade de hospitalizações e internações que poderiam elevar os custos do sistema de saúde pública. Portanto, a aquisição não apenas cumpre uma obrigação legal, mas também promove a eficiência na gestão de recursos de saúde.

A falta de aquisição desses produtos acarretaria graves prejuízos. Primeiramente, o ente público descumpriria as decisões judiciais, o que poderia gerar sanções administrativas e financeiras. Além disso, os pacientes que dependem desses alimentos sofreriam um impacto direto em sua saúde, o que poderia levar ao agravamento de suas

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

condições médicas, à necessidade de intervenções emergenciais e ao aumento da demanda por cuidados hospitalares intensivos.

Com a contratação, espera-se garantir a continuidade dos tratamentos prescritos e o bem-estar dos pacientes, assegurando que suas necessidades nutricionais sejam atendidas de maneira regular. A contratação também contribui para a diminuição de internações e complicações de saúde evitáveis, promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos na área da saúde, ao mesmo tempo em que se cumpre rigorosamente as determinações judiciais, protegendo o município de possíveis penalidades.

2- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1°, II)

As informações referentes à previsão de despesas e recursos para a aquisição de alimentos nutricionais especializados foram devidamente documentadas nos registros orçamentários e incluídas no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024. O item objeto dessa contratação foi registrado sob a denominação *fornecimento de medicamentos/insumos/nutrição enteral para atendimento dos pacientes dos processos judiciais*, identificado pelo **código 2058004**. Esta previsão foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM-E), na Edição 218, de 1º de março de 2024, garantindo a alocação de recursos necessários para a execução da presente contratação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, III)

Os requisitos para esta aquisição são definidos com base nas necessidades dos pacientes contemplados por decisões judiciais, visando garantir o cumprimento adequado dessas determinações.

Primeiramente, os produtos a serem adquiridos devem atender às especificações nutricionais prescritas para cada paciente, sendo obrigatória a conformidade com as recomendações médicas. Os alimentos devem incluir fórmulas nutricionais como **Nutrison Energy Multi Fiber, Fresubin Energy Fibree, APTAMIL 1 e 2, Trophic Soya, Pediasure e Trophic Infant**, todos em embalagens e quantidades conforme solicitado, de forma a atender integralmente às prescrições específicas de cada paciente.

Além disso, os fornecedores deverão garantir a entrega dos produtos com prazos de validade adequados, não inferiores a 12 meses, a fim de assegurar a utilização plena dos itens até o seu consumo final. A qualidade dos alimentos deverá estar em conformidade

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

com as normas da ANVISA e demais regulamentos sanitários vigentes, assegurando que os produtos atendam aos padrões de segurança alimentar e sejam apropriados para o consumo de pacientes em condições de saúde delicadas.

A contratação também exige que a entrega seja feita no prazo máximo de 20 dias corridos após a formalização do contrato, com distribuição dos alimentos diretamente ao Almoxarifado da Saúde (CAF) - Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na **Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro - Peruíbe/SP, CEP 11770-110**. O fornecimento contínuo e em tempo hábil é essencial para evitar desabastecimento, que poderia comprometer a saúde dos pacientes.

Por fim, o processo de contratação deverá observar as melhores práticas de mercado, com base em pesquisa de preços atualizada, e garantir economicidade e eficiência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, priorizando fornecedores que ofereçam os produtos com as melhores condições de preço e qualidade, dentro dos prazos estabelecidos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1°, IV)

A estimativa das quantidades para a aquisição de alimentos nutricionais especializados foi realizada com base na análise das demandas estabelecidas por decisões judiciais que determinam o fornecimento contínuo desses produtos a pacientes específicos. As quantidades foram calculadas considerando o consumo mensal médio de cada paciente, as prescrições médicas e a necessidade de garantir estoque suficiente para atender a todos os beneficiários durante o período de vigência do contrato.

Para o trimestre, as quantidades estimadas são as seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade Estimada
Nutrison Energy Multi Fiber 1,5 - 1000ML	Frasco	293
Fresubin Energy Fibre 1,5 - 1000ML	Litro	293
APTAMIL 1 800g	Lata	234
APTAMIL 2 800g	Lata	234
Trophic Soya 1 litro	Frasco	351
Fortini Plus 400g	Lata	82

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

Pediasure 850g	Lata	24
Trophic Infant 800g	Pote	74

Essas quantidades foram determinadas com base na demanda atual dos pacientes e contemplam um estoque estratégico que visa prevenir desabastecimento durante o período de execução do contrato. A estimativa também considera variações de consumo que podem ocorrer ao longo do período, garantindo que as necessidades de todos os pacientes sejam atendidas de forma contínua e eficiente.

A definição das quantidades foi fundamentada em levantamento de dados históricos, prescrições médicas e decisões judiciais, sempre buscando assegurar que o fornecimento atenda integralmente aos pacientes sem interrupções, contribuindo para a manutenção de sua saúde e para o cumprimento das obrigações legais.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1°, V)

Foram avaliadas três alternativas de contratação, levando em consideração as necessidades de eficiência, legalidade, economicidade e atendimento tempestivo às demandas. A primeira opção seria a compra direta, utilizando a dispensa de licitação. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, permite essa modalidade em determinadas situações, como quando o valor do contrato não ultrapassa os limites legais ou em casos de urgência justificada. Essa alternativa garantiria maior agilidade, permitindo que os alimentos fossem adquiridos rapidamente para atender os pacientes sem atrasos. No entanto, essa modalidade apresenta limitações, principalmente relacionadas ao valor estimado da contratação, que pode exceder os limites estabelecidos, inviabilizando o uso da dispensa. Além disso, a compra direta poderia restringir a competitividade, reduzindo as chances de obter melhores condições de preço no mercado.

Outra alternativa seria a adesão a uma Ata de Registro de Preços firmada por outro ente público, procedimento conhecido como "carona". Essa modalidade permitiria que o município aproveitasse os preços já registrados em atas de outros órgãos, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Isso traria agilidade ao processo e, em alguns casos, maior economicidade, já que os preços já foram negociados e definidos

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

anteriormente. No entanto, essa solução depende da existência de uma ata compatível com as especificações dos alimentos nutricionais necessários para os pacientes contemplados por decisões judiciais. Uma desvantagem adicional seria a possível divergência entre as especificações dos produtos constantes na ata e as necessidades reais dos pacientes, dificultando o atendimento correto às prescrições médicas.

Por fim, a opção mais adequada seria a abertura de um processo licitatório, preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico ou concorrência, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa garante maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de preço, prazo e qualidade para os produtos a serem adquiridos. Além disso, a licitação proporciona maior transparência e segurança jurídica, uma vez que segue todas as etapas legais, desde a elaboração do termo de referência até a assinatura do contrato, permitindo que o fornecedor mais vantajoso para a administração seja selecionado. Embora o processo licitatório seja mais demorado em comparação às outras opções, ele permite uma melhor adaptação às necessidades específicas da aquisição, tanto em termos de volume quanto de especificações dos alimentos, assegurando o cumprimento das decisões judiciais com o melhor custo-benefício. Ademais, a modalidade de pregão eletrônico viabiliza a criação de uma ata de registro de preços própria, que poderá ser utilizada em futuras contratações, garantindo a continuidade do fornecimento ao longo do tempo.

Concluindo, após a análise dessas alternativas, a abertura de um processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa. Embora seja um procedimento mais demorado, a licitação garante a obtenção das melhores propostas em termos de preço e qualidade, além de assegurar total transparência e legalidade no processo de aquisição. Dessa forma, a administração consegue atender plenamente às determinações judiciais, assegurando que os pacientes recebam os alimentos nutricionais especializados de forma contínua, sem interrupções, e com o melhor uso dos recursos públicos.

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.geaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, VI)

Para a estimativa do preço da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado utilizando diferentes fontes, incluindo a **Ata de Registro de Preços nº 54/2023** e cotações recentes de pedidos feitos em 2024. O objetivo é garantir a aquisição dos alimentos nutricionais especializados com base nos melhores preços disponíveis, sempre assegurando a conformidade com as decisões judiciais e a necessidade de atendimento tempestivo aos pacientes.

Tabela estimativa de preços:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Nutrison Energy Multi Fibre 1,5 - 1000ML	Frasco	293	42,00	12.306,00
Fresubin Energy Fibre 1,5 - 1000ML	Litro	293	54,96	16.103,28
APTAMIL 1 800g	Lata	234	43,78	10.244,52
APTAMIL 2 800g	Lata	234	44,47	10.405,98
Trophic Soya 1 litro	Frasco	351	39,60	13.899,6
Fortini Plus 400g	Lata	82	69,30	5.682,6
Pediasure 850g	Lata	24	145,00	3.480
Trophic Infant 800g	Pote	74	124,00	9.176
Valor Total Estimado				**R$81.297,98**

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1°, VII)

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de alimentos nutricionais especializados, destinados exclusivamente aos pacientes contemplados por decisões judiciais, **durante um período de 90 dias**. A solução envolve a aquisição de produtos nutricionais que atendam às prescrições médicas específicas de cada paciente, com a

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

finalidade de manter a qualidade de vida e assegurar o tratamento adequado desses indivíduos.

Os alimentos a serem adquiridos incluem fórmulas nutricionais como Nutrison Energy Multi Fibre, Fresubin Energy Fibre, APTAMIL 1, APTAMIL 2, Trophic Soya, Fortini Plus, Pediasure e Trophic Infant. Esses produtos são essenciais para atender pacientes com necessidades alimentares especiais, como aqueles que possuem restrições nutricionais ou metabólicas severas, conforme as demandas impostas pelas decisões judiciais.

O fornecimento desses alimentos será realizado de forma contínua, de modo a garantir a regularidade e a disponibilidade dos itens durante todo o período de 90 dias. As **entregas ocorrerão diretamente no Almoxarifado da Saúde (CAF) - Central de Abastecimento Farmacêutico [endereço].** O processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico, asseguraria a seleção de fornecedores que apresentaram as melhores condições de preço e qualidade.

A contratação atenderá integralmente às determinações judiciais, promovendo a saúde e o bem-estar dos pacientes contemplados e evitando qualquer interrupção no fornecimento desses alimentos essenciais. Além disso, a solução proposta assegura o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, com base na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a administração pública obtenha o melhor custo-benefício durante o período de execução do contrato.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art.18, §1°, VIII)

O parcelamento do objeto da contratação para o fornecimento de alimentos nutricionais especializados permite uma divisão do processo em lotes, de acordo com as diferentes características e especificações de cada produto. Cada alimento possui formulações específicas e atende a prescrições médicas distintas, o que possibilita a participação de fornecedores especializados para cada tipo de item.

Essa prática possibilita uma maior competitividade no processo licitatório, uma vez que diferentes fornecedores podem oferecer condições mais vantajosas para determinados produtos. O parcelamento contribui para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, além de facilitar a logística de entrega e o acompanhamento da execução contratual.

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

Dessa forma, a segmentação por lotes segue os princípios da economicidade e eficiência, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição seja feita de maneira transparente e vantajosa para a administração pública.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1°, IX)

A contratação dos alimentos nutricionais especializados pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao garantir a continuidade do tratamento de pacientes contemplados por decisões judiciais. Espera-se que a aquisição desses produtos permita o atendimento integral das prescrições médicas, assegurando a manutenção da saúde dos pacientes e evitando complicações clínicas que poderiam gerar custos adicionais ao sistema público de saúde, como internações ou intervenções de emergência.

Em termos de economicidade, a licitação, realizada na modalidade pregão eletrônico, garantiria a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com ampla competitividade entre os fornecedores. O parcelamento do objeto permite que cada lote seja adquirido com foco na especialização de cada fornecedor, maximizando a eficiência e garantindo a qualidade dos produtos recebidos. Com essa estratégia, espera-se alcançar uma relação custo-benefício otimizada, reduzindo despesas e evitando a necessidade de compras emergenciais, que normalmente acarretam preços mais elevados e menos vantajosos.

Além dos benefícios financeiros diretos, a contratação também promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, uma vez que a administração pública poderá planejar e organizar de forma eficiente a logística de entrega e o controle dos estoques de alimentos nutricionais. Isso resulta em uma gestão mais eficaz dos produtos adquiridos, evitando desperdícios e assegurando que os alimentos sejam distribuídos conforme as necessidades dos pacientes, de maneira precisa e dentro dos prazos adequados.

A qualidade dos produtos é assegurada pela escolha de alimentos nutricionais que atendem às exigências legais e sanitárias, proporcionando um impacto positivo não apenas na saúde dos pacientes, mas também na eficiência do uso dos recursos públicos. Adicionalmente, a contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, na

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-cabe-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

medida em que prioriza fornecedores que atendem aos requisitos legais de sustentabilidade, conforme previsto pela legislação vigente.

O resultado pretendido com essa contratação é, portanto, o fornecimento contínuo de alimentos nutricionais de alta qualidade por 90 dias, garantindo a saúde e o bem-estar dos pacientes, ao mesmo tempo em que se promove a utilização racional e eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, contribuindo para a melhoria geral da gestão pública de saúde.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, X)

Não há providências prévias necessárias para essa aquisição. A aquisição será realizada conforme os procedimentos estabelecidos, sem exigências adicionais antes da assinatura do contrato.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas esta aquisição. A compra é independente e não requer a realização de outras contratações ou serviços complementares para sua efetivação e utilização.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18,§ 1°, XII)

Os impactos ambientais da presente contratação de alimentos nutricionais especializados estão relacionados principalmente às etapas de produção, embalagem, transporte e descarte dos produtos adquiridos. Esses alimentos são produtos que possuem embalagens plásticas e materiais descartáveis, que demandam atenção quanto ao descarte adequado.

Durante a produção dos alimentos, pode haver consumo significativo de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos e emissões de carbono pelas indústrias fabricantes. O transporte desses produtos até o ponto de entrega também contribui para emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem transportados em longas distâncias ou em veículos não sustentáveis.

As embalagens plásticas, tanto dos frascos quanto das latas, representam outro ponto de atenção ambiental, pois, se descartadas de forma inadequada, podem contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos nos aterros sanitários e o acúmulo de lixo plástico

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

no meio ambiente. Para mitigar esse impacto, é essencial que os fornecedores observem práticas de produção sustentável, priorizando o uso de materiais recicláveis nas embalagens e adotando políticas de gestão de resíduos.

Ademais, o cumprimento de políticas de sustentabilidade, como aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, é essencial para reduzir os impactos ambientais. A administração pública pode adotar medidas que incentivem o uso de práticas sustentáveis pelos fornecedores, como a escolha de empresas que utilizem processos produtivos com menor impacto ambiental, embalagens biodegradáveis ou recicláveis e sistemas de logística reversa para o descarte adequado dos resíduos gerados.

Assim, os impactos ambientais esperados podem ser minimizados por meio de exigências contratuais que promovam a sustentabilidade e a gestão adequada de resíduos, garantindo que a aquisição dos alimentos nutricionais ocorra em conformidade com os princípios de responsabilidade ambiental, contribuindo para a redução do impacto ecológico da administração pública.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18,§ 1°, XIII)

A contratação de alimentos nutricionais especializados para atender pacientes contemplados por decisões judiciais é adequada e viável, tanto do ponto de vista técnico, quanto operacional e orçamentário. A demanda foi devidamente identificada, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos tratamentos prescritos, e a contratação foi estruturada de maneira a atender integralmente às ordens judiciais, assegurando o fornecimento contínuo dos produtos durante o período de 90 dias.

Tecnicamente, os produtos especificados, como Nutrison Energy Multi Fibre, Fresubin Energy Fibre, APTAMIL 1, APTAMIL 2, Trophic Soya, Fortini Plus, Pediasure e Trophic Infant, são formulados de acordo com as exigências médicas para garantir o suporte nutricional adequado aos pacientes. O parcelamento por lotes também foi considerado adequado, permitindo uma contratação eficiente e a participação de fornecedores especializados, o que garante a qualidade dos produtos e o cumprimento das exigências sanitárias.

Do ponto de vista operacional, o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico asseguraria a escolha de fornecedores que apresentaram as melhores condições de preço

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.geaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-case-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

e qualidade, facilitando a gestão logística e o controle de entrega dos produtos. A entrega dos alimentos será realizada no Almoxarifado da Saúde (CAF) - Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo que o fluxo de fornecimento ocorra de maneira contínua e eficiente.

Em termos orçamentários, a aquisição foi planejada e inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024, com previsão orçamentária documentada. A estimativa de preços foi baseada em cotações recentes e na Ata de Registro de Preços nº 54/2023, confirmando a viabilidade financeira da contratação, com um valor total estimado de R$ 81.297,98.

Portanto, a contratação é plenamente viável e adequada para atender à necessidade identificada, garantindo que os pacientes recebam os alimentos nutricionais especializados de maneira regular e sem interrupções, com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento integral das obrigações judiciais.

14- LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS (artigo 12, I)

Peruíbe, 07 de outubro de 2024.

15- ANEXOS

Assinado por Kelly Cristine Goes Sanches (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf1/1f8c-cabe-1ba3-9c09-8//06f3b0f1/

MAPA DE RISCOS

1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de **alimentos nutricionais especializados**, incluindo fórmulas como **Nutrison Energy Multi Fibre, Fresubin Energy Fibre, APTAMIL 1, APTAMIL 2, Trophic Soya, Fortini Plus, Pediasure e Trophic Infant**, destinados ao atendimento de pacientes contemplados por decisões judiciais no município de Peruíbe. Esses alimentos são essenciais para garantir o tratamento contínuo de pacientes com necessidades nutricionais específicas, conforme prescrição médica.

O fornecimento desses produtos permitirá a continuidade dos tratamentos prescritos, assegurando que os pacientes recebam a nutrição adequada para a manutenção de sua saúde e bem-estar. O atendimento regular a essas necessidades nutricionais garantirá o cumprimento das ordens judiciais e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, evitando complicações clínicas e hospitalizações frequentes. Com a entrega contínua dos alimentos especializados, o sistema de saúde pública poderá assegurar que os tratamentos ocorram sem interrupções, promovendo um cuidado eficiente e de qualidade para a população que necessita desses insumos vitais.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

2. Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos identifica e avalia os principais riscos associados à contratação dos **alimentos nutricionais especializados** para atender os pacientes contemplados por decisões judiciais no município de Peruíbe. São analisados a natureza, o nível e os impactos dos riscos que possam comprometer o fornecimento contínuo dentro dos prazos e condições estabelecidas, assegurando o atendimento adequado às necessidades nutricionais dos pacientes.

Os principais riscos envolvem possíveis **atrasos na entrega**, que poderiam prejudicar a regularidade no fornecimento dos produtos, afetando a continuidade dos tratamentos e o cumprimento das decisões judiciais. Outro risco importante é a **qualidade inadequada dos produtos**, como fórmulas nutricionais fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente, o que poderia comprometer a saúde dos pacientes e exigir substituições urgentes, acarretando em custos adicionais e maior pressão sobre o sistema de saúde.

A mitigação desses riscos exige o acompanhamento rigoroso de cada etapa do fornecimento, com fiscalização atenta sobre a conformidade dos produtos em relação às especificações contratuais e o controle das condições de armazenamento e transporte. Além disso, é fundamental garantir que o fornecedor cumpra com os padrões de qualidade acordados, entregando produtos dentro do prazo e com a validade mínima estipulada. A **fiscalização constante** e uma comunicação rápida e eficiente com o fornecedor são essenciais para evitar prejuízos à saúde dos pacientes e garantir que o fornecimento ocorra conforme o planejado, sem interrupções, garantindo o atendimento adequado e contínuo dos tratamentos prescritos.

Identificação do risco	Análise do risco	Resposta ao risco

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

Ident.	Fase	Risco	Causas	Probabilidade	Impacto	Ações de Contingência	Responsável
01	**Aquisição**	Atraso na entrega	Problemas logísticos, falta de estoque	Média	Alto	Fiscalização rigorosa do cronograma e penalidades contratuais	Gestor do contrato: Pablo Rodrigues Gonzaga
02	**Aquisição**	Produto fora das especificações	Fornecedor com problemas de controle de qualidade	Média	Alto	Inspeção rigorosa no recebimento e substituição rápida dos produtos inadequados	Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches
03	**Distribuição**	Problemas no transporte	Falha nas condições de transporte (temperatura inadequada, manuseio incorreto)	Baixa	Alto	Verificação das condições de transporte e armazenamento	Fornecedor / Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches
04	**Uso**	Validade insuficiente	Entrega de produtos com prazo de validade curto	Baixa	Alto	Exigir validade mínima de 12 meses no contrato e fiscalização rigorosa no recebimento	Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

Ident.	Fase	Risco	Causas	Probabilidade	Impacto	Ações de Contingência	Responsável
05	**Uso**	Desabastecimento	Atrasos não comunicados pelo fornecedor, imprevistos na cadeia de suprimentos	Baixo	Alto	Solicitar estoque de segurança e comunicação imediata com o fornecedor	Gestor do contrato: Pablo Rodrigues Gonzaga

3. Legenda dos níveis de risco e impacto do risco:

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

		Probabilidade		
		Baixa	**Média**	**Alta**
Impacto	**Alto**			
	Médio			
	Baixo			

a) Níveis de probabilidade do risco:

Probabilidade Baixa (Improvável): Existe uma pequena chance de o risco ocorrer;

Probabilidade Média (Possível): O risco tem uma chance razoável de ocorrer;

Probabilidade Alta (Provável): É provável que o risco ocorra.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

b) Níveis de Impacto do Risco

Impacto Baixo (Menor): O impacto é pequeno, com efeito limitado sobre o processo licitatório.

Impacto Médio (Moderado): O impacto é significativo e pode exigir ações corretivas.

Impacto Alto (Significativo): O impacto é grande e pode comprometer o sucesso da licitação.

4. Resposta ao risco:

Correlacionar na legenda dos níveis de risco, a probabilidade x impacto estabelecidos no Mapa de risco, e de acordo com o nível, verificar a resposta que deverá ser adotada:

	Indica um nível de risco inaceitável. Qualquer risco que se encontre nesta área deve ter uma resposta imediata. As ações de tratamento devem ser imediatas para eliminar a causa e/ou efeitos.
	Indica que os riscos serão mitigados até um nível aceitável. Deve ser analisada a possibilidade de compartilhar a responsabilidade à terceiros para gerenciar os riscos e suportar o impacto.
	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

Elaboração:

Eduardo Cesar Cavalcanti - Mat. 8069

Núcleo de Planejamento Estratégico

Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?bf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c0f47

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: eduardo.cavalcanti
02/10/24 17:47
Exercício: 2024

Pedido: 4215/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 87/2024

Processo/Ano: 16824 / 2024 **Requisição Nro.:** 7103/2024
Protocolo: 16824 / 2024
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** 24 - HORAS
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Ficha: 396 APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDI **Gerado por:** JJP.CREMONEZI
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 2 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Aplicação: ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA VITOR HUGO DE OLIVEIRA GOMES EVANGELISTA WILSON, PROC. 1000946-53.2024.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 90 DIAS DE CONSUMO.
Observação: PROCESSO Nº 16824/2024
Tipo de Objeto: Medicamentos
Objeto: ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA VITOR HUGO DE OLIVEIRA GOMES EVANGELISTA WILSON, PROC. 1000946-53.2024.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 90 DIAS DE CONSUMO.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Fornecedor: 15110 - MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Fantasia: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA. **Fone:** (34)3825-3215 **Fax:**
Contato: MATHEUS LOPES PORTO **Fone:** (34)998720068 **E-mail:** matheus.atacadista@hotmail.com
Endereço: RUA ADÉLIO PINTO DA SILVA, Nº 334 - NOVO HORIZONTE
Cidade: PATOS DE MINAS **Cep:** 38703578 **Estado:** MG
Cnpj/Cpf: 45053942000176 **Inscrição Estadual:** 0042542020019 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	48,000000	POTE	04.001097-1	TROPHIC INFANT 800 GR. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000946-53.2024.8.26.0441.	124,0000	5.952,00

Valor Total: 5.952,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 5.952,00

PERUIBE, 13 de Setembro de 2024

Assinaco por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaconline.gcaspo.com/verificacao.aspx?3f174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3c8f47

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: eduardo.cavalcanti
02/10/24 17:45
Exercício: 2024

Pedido: 1553/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 18/2024

Processo/Ano: 1809 / 2024 **Requisição Nro.:** 2345/2024
Protocolo: 1809 / 2024
Tipo de Compra: JUDICIAL **Prioridade:** 24 - HORAS
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Ficha: 396 APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDI **Gerado por:** JJP.CREMONEZI
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 2 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Aplicação: ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA SERGIO DAVI KUHL FERREIRA, PROC. 1004087-51.2022.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 120 DIAS DE CONSUMO.
Observação: PROCESSO 1809/2024
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA SEGIO DAVI KUHL FERREIRA, PROC. 1004087-51.2022.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 120 DIAS DE CONSUMO.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Fornecedor: 14629 - CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI
Fantasia: CUBOMED **Fone:** (11) 4318-8153 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA JOANA ANGÉLICA, Nº 249 - 2º ANDAR - SALA 21/22 - BARCELONA
Cidade: SAO CAETANO DO SUL **Cep:** 09551050 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 32075199000103 **Inscrição Estadual:** 636374068119 **Inscrição Municipal:**

Validade: 130 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	24,000000	LATA	04.001111-1	PEDIASURE 850 GR. SABOR: BAUNILHA; PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1004087-51.2022.8.26.0441	145,0000	3.480,00

Valor Total: 3.480,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 3.480,00

PERUIBE, 28 de Março de 2024

Assinaco por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?of174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3b0f47

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

ID: eduardo.cavalcanti
02/10/24 17:43
Exercício: 2024

Pedido Parcial: 3463/2-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 62/2024

Processo/Ano: 12808 / 2024 **Requisição Nro.:** 7697/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000193
Protocolo: 18760 / 2024
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Ficha: 396 APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDI **Gerado por:** JES.SIE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 2 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Aplicação: ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER OS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PERIODO DE ATENDIMENTO PARA 180 DIAS DE CONSUMO.
Observação: PROCESSO 12808/2024
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO CONSELHO TUTELAR
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Fornecedor: 1199 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Fantasia: NUTRIPORT **Fone:** (11)5082-2030 **Fax:** (11)5081-2498
Contato: SAMUEL CHAZAN BRIONES **Fone:** (11)5082-2030 **E-mail:** vendas.sp@nutriport.com.br
Endereço: R MAJ PALADINO, 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS
Cidade: SAO PAULO **Cep:** 05307000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 03612312000144 **Inscrição Estadual:** 115.564.086.113 **Inscrição Municipal:** 2875.333-0

Validade: 30 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	70,000000	LA	04.001152-1	FORMULA DE PARTIDA 800G. FASE 1, 0 A 6 MESES. PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. *Marca: Aptamil Premium 1 - Danone*	43,7800	3.064,60
0002	120,000000	LATA	04.001153-1	FORMULA DE SEGUIMENTO 800G. FASE 2, A PARTIR DOS 6 MESES. PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. *Marca: Aptamil Premium 2 - Danone*	44,4700	5.336,40

Valor Total: 8.401,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 8.401,00

PERUIBE, 20 de Setembro de 2024

Assinaco por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?pf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3b0f47

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: eduardo.cavalcanti
02/10/24 17:39
Exercício: 2024

Pedido: 3826/0-2024 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 73/2024

Processo/Ano: 12807 / 2024 **Requisição Nro.:** 6524/2024
Protocolo: 12807 / 2024
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Ficha: 396 APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDI **Gerado por:** LUIZ.VICENTE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 2 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Aplicação: ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA FELIPE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, PROC. 1001485-53.2023.8.26.0441. PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO PARA 120 DIAS DE CONSUMO.
Observação: PROCESSO 12807/2024 - APRESENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO: LATA DE 400G. PRAZO MINIMO DE 12 MESES DE VALIDADE Observação: DO PRODUTO
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO FORTINI PLUS 400G PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA O PACIENTE FELIPE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO - PROCESSO 1001485-53.2023.8.26.0441
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Fornecedor: 15032 - CIRURGICA PRIME LTDA
Fantasia: CIRURGICA PRIME **Fone:** 44-98803.2575 **Fax:** 44-3047.2170
Contato: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR **Fone:** 44-98803.2575 **E-mail:** cirurgicaprime.licitacao2@hotmail.com
Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 374 - SALA B, 374 - JARDIM PARQUE DO HORTO
Cidade: MARINGA **Cep:** 87060307 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 46116717000102 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 30 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 10 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	84,000000	LA	04.001121-0	FORTINI PLUS 400G	69,3000	5.821,20

Valor Total: 5.821,20 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 5.821,20

PERUIBE, 22 de Agosto de 2024

Assinaco por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinacoronline.gcaspo.com/verificacao.aspx?pf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3b0f47

Ata: 54/2023
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Processo/Ano: 9897/2022
Sequência: 2/2023
Data Licitação: 02/01/2023

Inclusão - 26/04/2023 00:00:00

Cd. Item	Código	Descrição	Marca	Tipo Cota	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
043	04.000917	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1,5- KCAL/ML - FRASCO CONTENDO 1000 ML OU 1 LITRO	NUTRISON ENER(	Aberta	FR	900,0000	42,0000	37.800,00
025	04.000961	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1,5 - 1000ML.	Fresenius	Aberta	L	2.000,0000	54,9600	109.920,00
005	04.001001	APTAMIL AR 800g	APTAMIL AR - DA	Aberta	LATA	75,0000	75,0000	5.625,00
061	04.001066	TROPHIC SOYA 1L	Prodiet	Aberta	FR	675,0000	39,6000	26.730,00
034	04.001067	ISOSOURCE SOYA 1,2 KCAL/ML 1L	ISOSOURCE SOY/	Aberta	FR	280,0000	24,3600	6.820,80
008	08.081436-003	Bolsa para Estoma Intestinal - Bolsa de Colostomia transparente, drenavel, recortavel de 19-64 mm (Active Life Convate); Para atender demanda judicial: 1001081-46.2016.8.26.0441	ACTIVE LIFE	Aberta	UN.	450,0000	22,7500	10.237,50
002	08.081440-002	Accu-chek FlexLink 8mmX60cm (cânula + cateter) - Conjunto de Set de Infusão de insulina tamanho 8/60 para uso em bomba de insulina, compatível com cartucho de 3,15 ml. Caixa com 10 unidades. Para atender demanda judicial: 0004406-22.2011.8.26.0441; 0004691-10.2014.8.26.0441	ACCU-CHEK FLEXI	Aberta	CX	12,0000	929,0000	11.148,00
001	08.081441-002	Accu-chek Cartucho 3,15ml - Cartucho plástico descartável para uso em bomba de infusão de insulina com capacidade de 3,15 ml. Caixa com 25 unidades. Para atender demanda judicial: 0004406-22.2011.8.26.0441; 0004691-10.2014.8.26.0441.	ACCU-CHEK	Aberta	CX	8,0000	624,0000	4.992,00
004	08.081443-001	Accu-chek Spirit Combo Service Pack Small - Kit de serviço para uso em bomba de infusão de insulina, contendo 01 adaptador de bomba de insulina para trava de cartuchos de 3,15 ml, 01 tampa de pilha, 01 chave de tampa de pilha e 04 pilhas AA alcalina LR6.. Para atender demanda judicial: 0004406-22.2011.8.26.0441; 0004691-10.2014.8.26.0441.	ROCHE	Aberta	UN	8,0000	272,0000	2.176,00
003	08.081448-002	Accu-chek FlexLink cânula 8mm. - Cânula de Infusão de insulina tamanho 8 mm para uso em bomba de insulina, compatível com cartucho de 3,15 ml. Caixa com 10 unidades. Para atender demanda judicial: 0004406-22.2011.8.26.0441; 0004691-10.2014.8.26.0441..	ACCU-CHEK FLEXI	Aberta	CAIXA	12,0000	809,0000	9.708,00
058	08.081569-001	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - TAMANHO 16 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 22-24 CM, 3 VIAS. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL 1001376-05.2024.8.26.0441.	FORTUNE	Aberta	UN	6,0000	150,0000	900,00
018	10.000590	DOMPERIDONA 1 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	EUROFARMA	Aberta	FR	140,0000	19,0000	2.660,00
[illegible]	10.000959	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA	NOVA QUIMICA	Aberta	COMP	900,0000	5,5700	5.013,00

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaconline.gcaspo.com/verificacao.aspx?pf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3e0f47

Cd. Item	Código	Descrição	Marca	Tipo Cota	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
019	10.000962	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	EMS	Aberta	COMP	900,0000	0,2000	180,00
056	10.001138	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Aberta	COMP	840,0000	0,9900	831,60
049	10.001169	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Aberta	COMP	900,0000	0,4500	405,00
026	10.001199	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G SACHE	EMS	Aberta	SACHE	450,0000	4,0000	1.800,00
055	10.001200	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Aberta	COMP	840,0000	0,9900	831,60
006	10.001202	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	TEUTO	Aberta	COMP	2.250,0000	0,3100	697,50
032	10.039371	INSULINA GLARGINA 100 U/ML - REFIL 3ML (LANTUS RE FIL)	LANTUS REFIL 3M	Aberta	REF	3.500,0000	23,0000	80.500,00
033	10.039372	INSULINA LISPRO 100 U/ML REFIL 3ML- (HUMALOG REFIL)	HUMALOG 100UI	Aberta	REF	350,0000	28,4700	9.964,50
031	10.039373	INSULINA DETEMIR 100 U/ML - SOLUÇAO INJETAVEL EM S ISTEMA DE APLICAÇAO PREENCHIDO - 3 ML (LEVEMIR- FLEXPEN)	NOVO NORDISK	Aberta	UN.	120,0000	72,6300	8.715,60
029	10.039374	INSULINA ANÁLOGA ASPART 100 U/ML - REFIL 3 ML (NOV ORAPID REFIL)	NOVO NORDISK	Aberta	REF	250,0000	28,2600	7.065,00
030	10.039377	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇAO PREENCHIDO 3 ML (TRESIBA FLEX TOUCH)	TRESIBA / NOVO	Aberta	UN	75,0000	111,5800	8.368,50
014	10.039491	CONSETYX - SECUQUINUMABE	COSENTYX - NOV.	Aberta	UN	14,0000	3.226,6700	45.173,38
010	10.039514	Cloridrato de propafenoma 300mg comprimido revesti do	ABBOTT	Aberta	COMP	900,0000	0,7780	700,20
062	10.039515	USTEQUINUMABE 90 MG INJETÁVEL.	STELARA 90MG	Aberta	SER	14,0000	24.136,5000	337.911,00
054	10.100398	Rivaroxabana 10mg	UNIAO QUIMICA	Aberta	COMP	450,0000	1,0000	450,00
046	10.100408	OMALIZUMABE 150MG	XOLAIR 150MG -	Aberta	AMP	42,0000	2.035,0400	85.471,68
013	10.100418	Colecalciferol 3.330 UI gotas	GEOLAB	Aberta	FR	15,0000	25,9000	388,50
028	10.100436	Ibandronato de Sodio 150mg	BIOLAB	Aberta	COMP	15,0000	27,5100	412,65
007	10.100439	BISACODIL 5 MG	BRAINFARMA	Aberta	COMP	450,0000	0,3000	135,00
057	10.100452	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG	ENTRESTO 100M(	Aberta	COMP	900,0000	3,8300	3.447,00
024	10.100455	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE	IMPLANON NXT 6	Aberta	UN	30,0000	455,0000	13.650,00
020	37.000059	DULOXETINA 30MG - CÁPSULA	MULTILAB	Aberta	CP	3.500,0000	1,6500	5.775,00
017	37.000078	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇ ÃO PROLONGADA (C1)	RANBAXY	Aberta	COMP	1.000,0000	1,3900	1.390,00
039	37.000093	METILFENIDATO 40MG CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA	RITALINA LA 40M	Aberta	CP	1.350,0000	7,1600	9.666,00
059	37.000097	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ZYDUS	Aberta	COMP	2.700,0000	0,5100	1.377,00
021	37.000100	DULOXETINA 60MG CAPSULA	MULTILAB	Aberta	CP	1.450,0000	3,1300	4.538,50
060	37.000117	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	Aberta	COMP	900,0000	1,0000	900,00
[illegible]	37.000130	OLANZAPINA 10 MG	GEOLAB	Aberta	COMP	450,0000	19,9000	8.955,00

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaturaonline.goaspo.com/verificacao.aspx?pf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3e0f47

Cd. Item	Código	Descrição	Marca	Tipo Cota	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
037	37.000141-001	LEVETIRACETAM 500 MG - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL: 1000861-09.2020.8.26.0441; MARCA: ETIRA	ACHE	Aberta	COMP	2.250,0000	2,9900	6.727,50
045	37.000147	OLANZAPINA 5 MG	GEOLAB	Aberta	COMP	900,0000	8,7100	7.839,00
065	10.100435	Glimepirida 2mg	FARMOQUIMICA	Reservada	COMP	900,0000	1,3500	1.215,00
068	37.000148	MIRTAZAPINA 15 MG	MULTILAB	Reservada	COMP	450,0000	2,7400	1.233,00

Valor Total do Movimento: 890.445,01

PERUIBE, 2 de Outubro de 2024.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinaconline.gcaspo.com/verificacao.aspx?pf174f8c-ca5e-4ba3-9c09-87706f3e0f47